



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**CHECK LIST FASE INTERNO DE ACORDO COM O ANEXO I DA  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA/SEGES Nº2, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**Processo nº: 23700.000038.2020-42**

**Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021**

ANEXO I		SIM	NÃO	Fl./Obs.
<b>ABERTURA DO PROCESSO</b>	1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	<b>SIM</b>		<b>SIM</b>
<b>MEMORANDO SOLICITAÇÃO</b>	2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	<b>SIM</b>		<b>Fls. nº 01 a 64</b>
<b>AMOSTRA</b>	3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		<b>NÃO</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?		<b>NÃO</b>	
	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?		<b>NÃO</b>	
<b>TERMO DE REFERENCIA</b>	4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	<b>SIM</b>		<b>Fls. nº 773 A 784</b>
	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	<b>SIM</b>		<b>Fl. nº 780 do TR (Termo de Referência), Item 3, subitem 3.2.</b>
	5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	<b>SIM</b>		<b>Fls. nº 773 A 796/V</b>
<b>AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE PARA ABERTURA</b>	6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	<b>SIM</b>		<b>Fl. nº 834</b>
<b>AUTORIZAÇÃO + PORTARIAS DE PREGOEIRO E EQUIPE DE</b>	7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	<b>SIM</b>		<b>Fls. nº 840 a 842</b>
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público,	<b>SIM</b>		<b>Fls. nº 840 a 842</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

<b>APOIO</b>	preferencialmente, na entidade promotora da licitação?			
<b>CONDUTAS TIPIFICADAS EM CASO DE SRP</b>	8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	<b>SIM</b>		<b>Fls. n° 843 a 851</b>
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	<b>SIM</b>		<b>Fls. n° 761 a 763</b>
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?		<b>NÃO</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?		<b>NÃO</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>COTAÇÃO</b>	9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP n° 5, de 27 de junho de 2014?	<b>SIM</b>		<b>Fls. n° 428 a 664</b>
	9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?		<b>NÃO</b>	<b>Não se aplica Trata-se de Aquisição</b>
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n° 5, de 2014?	<b>SIM</b>		<b>OBS.: De acordo com IN n° 05/2014 alterada pela IN SEGES/ME n°73/2020 Fls. n° 403 a 427 Fls. n° 428 a 664</b>
<b>EM CASO DE PREGÃO TRADICIONAL</b>	10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?		<b>NÃO</b>	<b>Não se aplica OBS.: Trata-se de Licitação através de SRP, conforme Decreto 7.892/2013.</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

<b>MINUTA DE EDITAL</b>	11. Há minuta de edital e anexos?			<b>Fls. nº 951 a 1.027</b>
	11.1 termo de referência			
	11.2 contrato ou documento assemelhado			
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso			
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço)	<b>SIM</b>		
<b>EM CASO DE PREGÃO PRESENCIAL</b>	12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?		<b>NÃO</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>EDITAL</b>	13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	<b>SIM</b>		<b>Fl. nº 953 a 953/V DO ITEM 6, subitens 6.1 ao 6.5 DO EDITAL.</b>
	14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatíveis com a duração do certame e dentro dos prazos previstos na legislação vigente?	<b>SIM</b>		<b>Fl. nº 953/V DO ITEM 6.5 DO EDITAL</b>
	15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	<b>SIM</b>		<b>Fl. nº 955 DO ITEM 7.30.2 DO EDITAL e Fl. nº 955/V DO ITEM 8.6 DO EDITAL</b>
	16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	<b>SIM</b>		<b>A AQUISIÇÃO (OBJETO) NÃO SE APLICA</b>
	17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	<b>SIM</b>		<b>Fl. nº 952 DO ITEM 4, subitem 4.1.2.</b>
<b>PARECER JURÍDICO</b>	18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	<b>SIM</b>		<b>Fls. nº 386 a 399; Fls. nº 941 a 944.</b>
	18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?		<b>NÃO</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
	18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?		<b>NÃO</b>	<b>Fls. nº 757 e 946 – Termo de Atendimento ao Parecer e a Nota Técnica da AGU.</b>
	19. O prazo definido para publicação é			<b>OBSERVAÇÃO:</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

<b>PUBLICAÇÃO</b>	adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	<b>SIM</b>	<b>Decreto Federal nº 10.024/2019, nº Art. 25, O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.</b> <b>Fl. nº 948</b>
	19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º, art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	<b>SIM</b>	<b>Fl. nº 948 e 950 – PUBLICAÇÃO NO D.O.U E SITE DO IF SERTÃO PE.</b>

**Petrolina – PE, 11 de junho de 2021.**

---

**Silvanio Antônio de Carvalho**  
**Pregoeiro**

---

**Franklin Torres Brandão**  
**Equipe de Apoio**

---

**Gerson de Alencar Lima**  
**Equipe de Apoio**